



Concurso de Desenho da nova mascote do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes da Moita



“Procura-se Mascote”

Normas de Participação

1.º Art.º - Organização

A Câmara Municipal da Moita (CMM), através do Gabinete Veterinário Municipal, é a promotora do concurso de desenho, que pretende sensibilizar e envolver as crianças e jovens para as necessidades e condições de vida dos animais do concelho da Moita e promover a Educação para a Cidadania, através de processos de corresponsabilização e participação.

2.º Art.º - Objetivo

Pretende-se com o presente concurso encontrar e definir a mascote oficial do Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes da Moita, envolvendo os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo de escolaridade dos estabelecimentos de ensino do concelho da Moita, através de uma atividade lúdica que apele à expressão artística e à criatividade.

3.º Art.º - Tema

O tema dos trabalhos para concurso é a criação de uma mascote que retrate o Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes da Moita (canil e gatil municipal).

4.º Art.º Requisitos

1. A elaboração dos trabalhos deve ser realizada em suporte de papel.
2. Os trabalhos devem ser individuais.
3. Os desenhos deverão ser elaborados nas dimensões A4 (21 cm x 29,7 cm).
4. Cada trabalho terá de ser colocado num envelope onde será atribuído um número de registo no ato da entrega, e no interior deverá conter a ficha de identificação com a indicação da escola, ano, turma, nome completo e idade do participante.
5. O nome do autor não pode constar no desenho, unicamente na ficha de participação.

5.º Art.º - Condições de participação no concurso

1. A participação no concurso implica a inscrição, através do envio da ficha de participação, juntamente com o desenho, num envelope, até ao dia 10 de fevereiro de 2024;
2. Os trabalhos realizados deverão ser entregues na Divisão de Desenvolvimento Educativo: Rua João da Nova, n.º 3, 2860-469 Moita /Telefone: 210 817 000 E-mail: div.desenveduc@cm-moita.pt



3. O não envio da ficha compromete a participação no concurso.
4. Os trabalhos concorrentes deverão ser originais, garantido ser da autoria do participante (não serão aceites cópias ou plágios).
5. Os participantes no concurso deverão entregar uma declaração emitida pelos respetivos encarregados de educação, onde declaram conhecer e aceitar as presentes normas e cedem todos os direitos de autor sobre os trabalhos apresentados, para futura divulgação e publicação.

6.º Art.º Calendarização

- 1ª Fase – Desenvolvimento e entrega dos trabalhos – até 10 de fevereiro de 2024.
- 2ª Fase – Seleção dos trabalhos – entre 12 e 20 de fevereiro
- 3ª Fase – Anúncio dos trabalhos selecionados – 29 de fevereiro

7.º Art.º Constituição do Júri

1. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:
 - Um representante da CMM do Gabinete Veterinário Municipal
 - Um representante da CMM da Departamento de Administração Geral
 - Um representante da CMM do Gabinete de Informação e Relações-Públicas e Protocolo
 - Vereador com a Tutela do Gabinete Veterinário Municipal

8.º Art.º Critérios de Seleção

1. A ilustração/desenho deverá retratar cães e/ou gatos do concelho e poderá ser feita através de desenho livre, com lápis de cor, lápis de cera, canetas de feltro, giz, aguarelas, ou qualquer outro material que decidam utilizar será avaliada por critérios de:
 - Criatividade e originalidade;
 - Em concordância com os requisitos;
 - Adaptação do desenho para formato digital.
2. O trabalho deverá ser acompanhado de, no mínimo, um parágrafo descritivo do projeto, justificando o nome da mascote e eventuais traços da sua personalidade



9.º Art.º Vencedores e Prémios

1. O trabalho 1.º classificado será aquele que reunir maior pontuação dada pelo júri.
2. Todos as escolas e alunos concorrentes receberão um certificado de participação.
3. Prémio - Distinção pública com oferta de lembrança alusiva e participação na inauguração do Centro de Recolha Oficial dos Animais Errantes da Moita.

10.º Art.º - Divulgação dos resultados

Os resultados serão apresentados num evento próprio e no Portal e Redes Sociais do Município.

11.º Art.º - Devolução dos trabalhos

Após o concurso, os concorrentes poderão levantar os seus trabalhos na Divisão de Desenvolvimento Educativo da CMM.

12.º Art.º - Disposições Finais

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.
2. O júri terá competência para dar como sem efeito o presente concurso caso os desenhos concorrentes não se enquadrem na imagem pretendida.
3. A participação dos candidatos significa a aceitação do presente regulamento.